



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.358 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE AS DATAS DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER, 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a participação social da comunidade por meio das conferências de saúde, está garantida constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a organização e acompanhamento dessa Conferência pelo Departamento Municipal de Saúde é um dos princípios de transparência e de eficiência dos serviços públicos;

D E C R E T O

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 31 de janeiro de 2017, fica convocada para participarem das conferências, conforme abaixo descritas:

- a) **1ª Conferência de Saúde das Mulheres de Cajati (CSMCA) para o dia 8 de março de 2017;**
- b) **1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, marcada para o dia 05 de maio de 2017;**
- c) **6ª Conferência Municipal de Saúde de Cajati (CMVS/6ªCMSCa) para o dia 06 de maio de 2017.**

Art. 3º O tema central da CSMCA será: **“Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade”**, seguindo a resolução 537, de 19 de setembro de 2016 do CNS.

§ 1º O eixo principal da 1ª CSMCA será “Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”.

§ 2º Os eixos temáticos serão:

I - o papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

II - o mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres.

III - Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres e,

IV - Políticas públicas para as mulheres e a participação social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS. 02 DO DECRETO Nº 1.358/2017)

Art. 4º O tema central da CMVS e da 6ªCMCa será: **“Saúde em Construção: a responsabilidade de cada um”**.

§ 1º A 6ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação do Plano Plurianual de Saúde de 2018 a 2021.

§ 2º A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde.

Art. 5º O Documento Orientador será elaborado por representantes da Comissão Organizadora, da Comissão de Relatoria, com base no eixo principal e eixos temáticos.

Art. 6º A 1ª Conferência de Saúde das Mulheres de Cajati, a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde e a 6ª Conferência Municipal de Saúde, serão realizadas em local que será definido dentro do município de Cajati.

Art. 7º A 1ª Conferência de Saúde das Mulheres de Cajati, a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde e a 6ª Conferência Municipal de Saúde, serão presididas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento das Conferências, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1.356/17.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 22 de fevereiro de 2017.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto. de Administração